



PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 092 /2003.

**ALTERA A ESTRUTURA DO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO BREJÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2004**

FRANCISCO SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais;

Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Ficam alterados os anexos do **ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, para o Exercício Financeiro de 2004, discriminados pelos quadros e demais anexos integrantes desta lei, que fixa a despesa em R\$ 6.027.504,00 (seis milhões vinte e sete mil, quinhentos e quatro reais), incluindo-se no saldo do crédito especial para Construção da Pista de Vaquejada

ARTIGO 2º) - A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõe a presente lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
PODER LEGISLATIVO	240.000,00
Câmara Municipal	240.000,00
SUB TOTAL	240.000,00
PODER EXECUTIVO	5.760.000,00
Gabinete do Prefeito	105.000,00
Assessoria Jurídica	142.600,00
Secretaria Mun. de Governo e Planejamento	783.000,00
Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos	2.041.600,00
Secretaria Municipal de Saúde	495.200,00
Secretaria Municipal da Promoção Social	442.000,00
Sec. Mun. da Infra Estrutura e do Meio Ambiente	1.151.000,00
Saldo Crédito Especial Construção Pista de Vaquejada	27.504,00
Sec. Mun. Ext. de Desenvolvimento Agrário	50.600,00
Administrações Distritais	14.400,00
Hospital Municipal Santa Rosa	498.000,00
Regime Próprio de Previdência Social	19.200,00
Cia. Mun. de Água, Esgoto e Recursos Hídricos	19.200,00
SUB TOTAL	5.787.504,00
TOTAL GERAL	6.027.504,00



PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕES:

FUNÇÕES	VALOR - R\$
Legislativa	240.000,00
Administração	1.045.200,00
Assistência Social	442.000,00
Previdência Social	19.200,00
Saúde	991.200,00
Educação	1.885.600,00
Cultura	54.000,00
Urbanismo	995.000,00
Habituação	84.000,00
Saneamento	19.200,00
Agricultura	50.600,00
Transporte	72.000,00
Desporto e Lazer	102.000,00
Saldo Crédito Especial Construção Pista de Vaquejada	27.504,00
T O T A I	6.027.504,00

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei, entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREIÃO, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de dezembro de 2003.

FRANCISCO SANTOS SOARES
Prefeito Municipal